

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.011/2021-PMC

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.011/2021-PMC CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ E A EMPRESA CAMILA NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, com sede à Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, Bairro Centro, CEP 68.400-000, Cametá-Pará, , neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CAMILA NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.754.820/0001-04, estabelecida na Travessa Barão do Triunfo, nº 3540, Sala nº 2809, Bairro: Marco, Belém/Pa, CEP: 66.095-055, fone: (91) 99104-8277, e-mail: doriedson.gr@hotmail.com, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup>. Laura Priscila de Araújo Pantoja Pena, brasileira, empresária, CPF/MF nº 884.541.772-72, carteira de identidade nº 5120053 P.Civil/PA, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 01.011/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1 - OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objeto do contrato ora aditado é a **contratação de empresa para serviços de transporte da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Cametá via balsa nos seguintes trechos:**

- a) **Cametá (sede) – margem direita do Rio Tocantins até a Vila de Carapajó – margem esquerda do Rio Tocantins;**
- b) **Vila de Carapajó – margem esquerda do Rio Tocantins até Cametá (sede) – margem direita do rio Tocantins.**
- c)

### 2 - OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação de prazo.

2.2. Fica prorrogado, com fundamento no art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93, o prazo de vigência deste instrumento pelo período de **12 (doze) meses, iniciando em 07.10.2022 e finalizando em 06.10.2023.**

### 3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação correram por conta da seguinte programação orçamentaria:

**Classificação Institucional:** 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETA

**Classificação Funcional:** 12 122 0052 2003 0000- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

**Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**Fonte de Recursos:** 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

**Classificação Institucional:** 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TERRAS E OBRAS

**Classificação Funcional:** 15 122 0052 2072 0000- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TERRAS E OBRAS.

**Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**Fonte de Recursos:** 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

#### **4 - DA RATIFICAÇÃO DE CLAÚSULAS**

4.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cametá, 07 de Outubro de 2022.

**VICTOR CORREA CASSIANO**  
Prefeito Municipal de Cametá  
**Contratante**

**CAMILA NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI**  
CNPJ: 83.754.820/0001-04  
**Laura Priscila de Araújo Pantoja Pena**  
CPF: 884.541.772-72  
**Contratado**